



TERMO ADITIVO Nº 057/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, e de outro lado **LEOMAR UEBEL & CIA LTDA**, Empresa de Pequeno Porte, com nome fantasia de PESCADOS SÃO FRANCISCO, CNPJ 12.539.985/0001-07, com sede em Chapada/RS, na Linha São Francisco, s/n, interior, município de Chapada, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. LEOMAR UEBEL, tendo em vista o disposto nas normas constantes na Lei Municipal nº 2.346/2013 e Lei Municipal n.4.170/2022, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 088/2022, **até 03 de março de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 088/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, 04 de março de 2024.

Gelson Miguel Scherer
Município de Chapada

Leomar Uebel & Cia Ltda
Leomar Uebel
COMPROMISSÁRIO

Testemunhas:

Nome: Luciane Vogt
RG: 1057514381

Nome: Daiane Michele Hanauer
RG: 1093417424

Visto e Conferido:

Dr. Guilherme Steffen
Procurador Geral - OAB/RS 67.892